

PORTARIA Nº 274 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O **Ministro de Estado DA JUSTIÇA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E dispensar, a partir de 15 de março de 1979, VANILDO MENDES DE MEDEIROS, Técnico em Planejamento, TNS-3, do Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco, da função de confiança de Diretor da Divisão de Pesquisa, código LT-DAS-101.2, do Departamento Nacional de Trânsito, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77 956, de 30 de junho de 1976, alterado pelos de nºs 78 175, de 3 de agosto de 1976 e 80 816, de 23 de novembro de 1977 (Processo nº MJ 41 762/78).

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 275 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O **Ministro de Estado DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E dispensar, a partir de 15 de março de 1979, NELSON DA SILVA ALMADA LIMA, Diretor da Divisão de Apoio Técnico, código LT-DAS-101.2, do Departamento Nacional de Trânsito deste Ministério, de substituto do Diretor-Geral do referido Departamento, código LT-DAS-101.4 (Processo nº MJ 41 762/78).

ARMANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 276 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O **Ministro de Estado DA JUSTIÇA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E dispensar, a partir de 15 de março de 1979, NELSON DA SILVA ALMADA LIMA, Engenheiro, TNS-5, do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Maranhão, da função de confiança de Diretor da Divisão de Apoio Técnico, código LT-DAS-101.2, do Departamento Nacional de Trânsito, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77 956, de 30 de junho de 1976, alterado pelos de nºs 78 175, de 3 de agosto de 1976 e 80 816, de 23 de novembro de 1977 (Processo nº MJ 41 762/78).

ARMANDO FALCÃO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9/3/79

PROCESSO MJ-1.755/79 - Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe, revogo o despacho exarado no Processo MJ-65.395/77 (Diário Oficial de 11 de agosto de 1978), que proibiu a publicação e circulação, em todo o território nacional, do livro intitulado "EM CÂMARA LENTA", de autoria de RENATO TAPAJÓS, editado pela EDITORA ALFA-OMEGA, de São Paulo, determinando a apreensão dos exemplares expostos à venda.

Comunique-se ao D.P.F. e à Procuradoria Geral Junto à Justiça Militar.
Publique-se. -

ARMANDO FALCÃO

Processos MJ nvs 000.243/78
000.288/78
000.290/78
001.888/78
003.639/78

Em 12/3/79

Processo MJ-2.055/78

Com base no disposto no artigo 2º do Decreto nº 62.115/66, bem assim, nos pareceres emitidos pelo Inspetor-Geral de Finanças, reconheço as dívidas ali especificadas, no valor global de Cr\$ 719.589,89 (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Restitua-se à Inspetoria-Geral de Finanças.

ARMANDO FALCÃO

Com base no disposto no artigo 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, e bem assim no parecer emitido pelo Inspetor-Geral de Finanças, reconheço a dívida especificada neste processo, no valor de Cr\$ 7.590,06 (sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros e seis centavos).

Restitua-se à Divisão de Segurança e Informações.

ARMANDO FALCÃO

Em 12/3/79

Ratificando minha ordem verbal, transmitida ao Sr. Diretor-Geral do D.P.F., determino, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 6.620, de 17/12/1978, a apreensão do nº 54, datado de 8 a 14/3/79, do semanário "EM TEMPO", bem como a proibição da sua circulação, distribuição e venda. Encaminhe-se ao Sr. Procurador-Geral junto à Justiça Militar, para as providências legais cabíveis. Publique-se.

ARMANDO FALCÃO

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 1979

O **Secretário Geral DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, do Decreto nº 76.387, de 2 de outubro de 1975, e o Art. 15, VIII, da Portaria Ministerial nº 596-B, de 15 de outubro de 1975,

REVOGADO

Considerando a necessidade de complementar o Subsistema de Comunicações do Núcleo Central do Ministério da Justiça,

Considerando que a metodologia do Subsistema de Comunicações pressupõe a adoção de normas-padrão sobre redação oficial,

Considerando ser indispensável a divulgação de normas atualizadas, que orientem os servidores-redatores do Ministério, no que diz respeito a correspondência, redação e modelos de atos oficiais,

RESOLVE:

1. Colocar em vigor o Manual de Redação e Correspondência Oficial do Ministério da Justiça.

2. Recomendar, aos órgãos integrantes do Núcleo Central, o cumprimento das instruções contidas no Manual aprovado.

3. Autorizar a imediata impressão do referido Manual para ampla divulgação, através da Secretaria de Modernização Administrativa da Secretaria Geral, responsável por sua elaboração.

PAULO CABRAL

PORTARIA Nº 24 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O **Secretário-Geral DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 290, de 5 de abril de 1977, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72 912, de 10 de outubro de 1973, e na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E designar EDSON RAIMUNDO MACHADO, Datilógrafo, classe A, código LT-SA-802, referência 17, da